



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 404/2020 VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA D F COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEL LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, com endereço à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, no Município de Castanhal – Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 1971646, CPF 001.140.572-49, com endereço a Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal/PA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 07.918.201/0001-11, estabelecido à Trav. Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Nova Olinda, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr^a. Marileide do Nascimento Daniels, e de outro lado a Empresa **D F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 4367, Bairro: Iaketama, Castanhal-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.372.578/0001-71, com fundamento legal consubstanciado no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no PE SRP nº 033/2020, do **CONTRATO nº 404/2020**, que fazem nos seguintes termos:

TÍTULO I – DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como objeto o reajuste do preço do valor da Gasolina, e do Óleo Diesel S10, do **CONTRATO Nº 404/2020**, em decorrência do acréscimo de preços anunciados pela Petrobrás.

TÍTULO II – DO APOSTILAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O aditivo era estabelecido corresponde a um acréscimo de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) por litro ao valor da gasolina comum, que passará de R\$ 5,05 (Cinco reais e cinco centavos) ao valor de R\$ 5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos). O Óleo Diesel S10 terá acréscimo de R\$ 0,18 (Dezoito centavos), passando de R\$ 4,15 (Quatro reais e quinze centavos) para R\$ 4,33 (Quatro reais e trinta e três centavos), conforme a cláusula vigésima segunda. Os respectivos aumentos, somados aos demais, obedecem o limite de 25% nos termos de art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

TÍTULO III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Art.65, II, “d” e § 1º da Lei Federal 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO Nº 404/2020** firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/Pa, 09 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS**

**D F COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº

2º _____

CPF